

DEMOGRAFIA

VILA RICA: CASAMENTOS (1727-1826).

IRACI DEL NERO DA COSTA

Da Faculdade de Economia e Administração da
Universidade de São Paulo.

A relevância do estudo populacional relativo às Gerais, sobretudo para o século XVIII e princípio da décima nona centúria, justifica-se, de pronto, pelo importante papel da atividade mineratória na formação sócio-econômica do Brasil. Por outro lado, conhecer o evoluir demográfico de Minas apresenta grande interesse porque nesta área aglutina-se, nos três primeiros quartos do século XVIII, considerável estoque populacional que vai nutrir, em seguida, os fluxos migratórios dos centros auríferos decadentes para outras áreas do país.

No trabalho vertente apresentamos a visão de conjunto dos dados referentes aos registros de casamentos da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias, uma de duas existentes, em Vila Rica, no período colonial.

Não foi estabelecida definitivamente a data de criação *de facto* da freguesia em epígrafe; instituída *de jure* — por alvará régio — em 1724, sua existência remonta, provavelmente, a 1705; nos livros paroquiais constam registros de óbitos e nascimentos desde 1710. Analisamos aqui o evoluir dos casamentos no período compreendido entre 1727 e 1826. O limite cronológico inferior (1727) marca o início, para a paróquia em foco, dos registros de casamentos. A este tempo, Vila Rica, elevada a tal categoria em 1711, apresentava-se plenamente assentada como núcleo urbano.

O limite superior — 1826 — escolheu-se primeiramente por imposição metodológica, pois propicia segmento de tempo suficiente à observação de fenômenos demográficos; em segundo porque os condicionamentos sócio-econômicos, de grande importância, podem ser considerados pois, a este tempo, apresentava-se definitivamente supe-

(*) — Comunicação apresentada na 28ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), em Brasília (1976).

rada a exploração aurífera nas Minas Gerais e escoara-se o período que se nos apresenta como de transição da atividade exploratória para a agrícola.

* *
*

A análise dos dados relativos à evolução dos casamentos no tempo (gráficos 1, 2 e 3) evidencia, de imediato, períodos de ascensão e queda no número de consórcios celebrados. Destarte, podemos estabelecer os seguintes intervalos:

i). — de 1727 à década compreendida entre 1760-69, verificou-se substancial aumento no número de uniões;

ii). — de fins da década dos 60 à dos 80 os enlaces rarefazem-se segundo taxa mais elevada do que a correspondente ao acréscimo verificado no período anterior. Ao final dos anos 70 e em todo decênio dos 80 o número de casamentos estabiliza-se em torno da média prevalecte nos anos 30 e 40 — em 1786 o número de consórcios igualou-se ao registrado em 1737 e, em 1790, observou-se quantidade correspondente à média dos anos compreendidos entre 1732 e 1741;

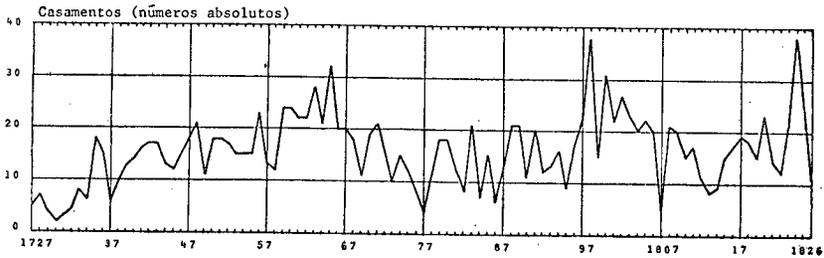
iii). — dos 80 ao início do século XIX verificou-se rápida recuperação seguida de baixa que se estendeu até o segundo decênio do século; nos anos 20 da décima nona centúria registrou-se, por fim, novo aumento no número de enlaces.

Parece-nos muito sugestivo o confronto entre as variações no número de casamentos e no montante exportado de ouro. Para tanto, tomamos — na falta de dados a nível mais desagregado — a curva traçada por Roberto C. Simonsen para as exportações, em libras esterlinas, do ouro brasileiro. É notável a estreita correlação entre as variáveis aludidas — vide gráfico 2, curvas 1 e 4 — até o quarto quinto do século XVIII. Caso segmente-se a população em estratos correspondentes a livres, forros e escravos reconhecemos, para cada grupo, comportamento diverso (Gráfico 3).

Assim, as curvas referentes a escravos e forros apresentam grande similitude. Ambas — a primeira mais do que a segunda — revelam-se altamente correlacionadas com a atividade aurífera em todo período analisado, enquanto a evolução dos casamentos de livres ganha autonomia — com respeito às exportações de ouro — a partir do último quinto do século XVIII.

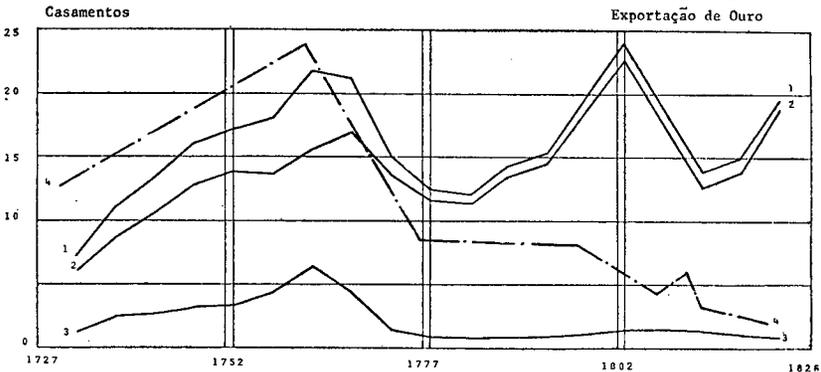
As evidências acima apontadas patenteiam o comportamento distinto das curvas referentes aos segmentos populacionais aludidos. Destarte, distinguem-se claramente os escravos dos livres e, em posição intermediária, dispõem-se os forros.

GRÁFICO 1 — Número Total de Casamentos por Ano.



Fonte: Para todos os gráficos e tabelas os dados empíricos procedem, salvo menção contrária, dos códices da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias. O período — 1727-1826 — é válido para todas tabelas e gráficos.

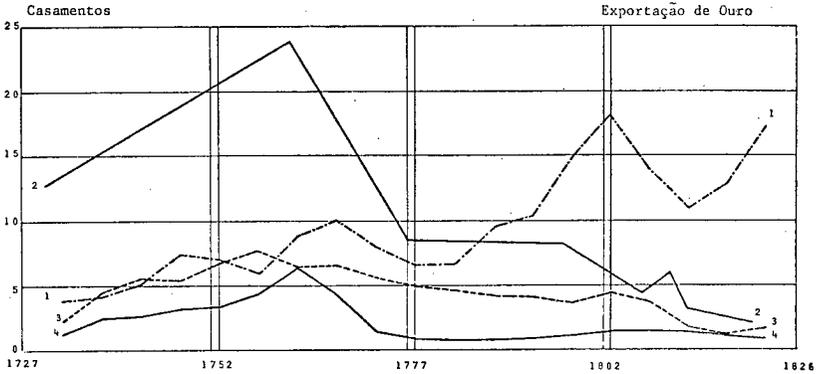
GRÁFICO 2 — Número Anual Médio de Casamentos por Período de 10 anos e Exportação de Ouro (em £).



1 = cônjuges livres, forros e escravos; 2 = cônjuges livres e forros; 3 = pelo menos um cônjuge escravo; 4 = exportação de ouro (£).

Fonte: Exportação de ouro — Simonsen, Roberto C. — *História Econômica do Brasil (1500-1820)*, Cia. Editora Nacional, São Paulo, 6a. edição, 1960, 475 p., il., (Coleção Brasileira, série Grande Formato, volume 10).

GRÁFICO 3 — Número Anual Médio de Casamentos por Período de 10 anos e Exportação de Ouro (em £).



1 = cônjuges livres; 2 = exportação de ouro (£); 3 = pelo menos um cônjuge forro; 4 = pelo menos um cônjuge escravo.

* *
*

Passemos à análise a nível desagregado. Consideramos 1591 assentôs; destes, 1391 (87,43%) reuniram livres (inclusive forros) e 200 (12,57%) referiram-se a escravos (inclusive casamentos entre cativos e forros).

Mostra-nos a tabela 1, distintamente, a separação dos segmentos populacionais referidos. Os consórcios “dentro” do mesmo segmento prevalecem sobre as uniões entre indivíduos de diferentes grupos populacionais. Por outro lado, não encontramos rigidez absoluta com respeito aos casamentos entre indivíduos de grupos distintos; não se verificou casamento a reunir escravos e livres mas, o número de consórcios entre escravos e forros parece-nos altamente significativo.

Dos casamentos a envolver escravos — vale dizer, pelo menos um dos cônjuges cativo — 25% realizou-se entre escravos e forros (vide tabela 2); 19% referiu-se a uniões de mulheres forras com homens escravos e apenas 6% entre forros e mulheres cativas.

Registrou-se maior número de homens livres do que mulheres de igual condição social (1.013 contra 977), para os forros predominaram as mulheres (445 versus 387) e entre os escravos prevaleceram os homens (188 sobre 162).

Tabela 1

CASAMENTOS SEGUNDO A CONDIÇÃO SOCIAL DOS CÔNJUGES

| ESPOSO ESPOSA | LIVRES | FORROS | ESCRAVOS | INDETERMINADOS |
|------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|
| LIVRES | 957 (60,16) | 20 (1,26) | - | - |
| FORRAS | 55 (3,46) | 351 (22,07) | 38 (2,38) | 1 (0,06) |
| ESCRAVAS | - | 12 (0,75) | 150 (9,44) | - |
| INDETERMINADAS | 1 (0,06) | 4 (0,24) | - | 2 (0,12) |

OBS.: Os números entre parênteses são porcentagens.
 FONTE: Para todas tabelas, os dados empíricos procedem dos códices da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias e referem-se ao período 1727-1826.

Tabela 2

CASAMENTOS A ENVOLVER PELO MENOS UM CÔNJUGE ESCRAVO

| ESPOSO ESPOSA | FORRO | ESCRAVO |
|------------------|-------------|---------------|
| FORRA | - | 38 (19,0) |
| ES CRAVA | 12 (6,0) | 150 (75,0) |

OBS.: Os números entre parênteses são porcentagens.

Em termos relativos verificaram-se mais casamentos “fora do grupo social” para homens do que para mulheres — 55 consórcios entre homens livres e forras contra 20 a reunir forros e mulheres livres; 38 a envolver escravos e forras face a 12 de escravas com homens forros.

Quanto à cor, distribuímos os cônjuges segundo grupos a envolver: ambos livres, ambos forros, homens livres-forras, homens forros-mulheres livres, escravos (tabelas 3, 4, 5, 6 e 7, respectivamente).

Tabela 3

CASAMENTOS SEGUNDO A COR - CÔNJUGES LIVRES
(EXCLUSIVE FORROS)
(em porcentagem)

| ESPOSO ESPOSA | BRANCO | PARDO | PRETO | INESPECIFICADO |
|------------------|--------|-------|-------|----------------|
| BRANCA | 13,44 | - | - | 0,32 |
| PARDA | 6,35 | 14,68 | 0,10 | 0,73 |
| PRETA | 0,21 | 0,10 | 0,84 | 0,10 |
| INESPECIFICADA | 14,38 | 0,94 | 0,10 | 47,71 |

Tabela 4

CASAMENTOS SEGUNDO A COR - CÔNJUGES FORROS
(em porcentagem)

| ESPOSO ESPOSA | PARDO | PRETO | INESPECIFICADO |
|------------------|-------|-------|----------------|
| PARDA | 14,82 | 4,27 | - |
| PRETA | 6,84 | 73,79 | 0,28 |
| INESPECIFICADA | - | - | - |

Tabela 5

CASAMENTOS SEGUNDO A COR DOS CÔNJUGES - HOMEM LIVRE-MULHER FORRA
(em porcentagem)

| ESPOSO ESPOSA | BRANCO | PARDO | PRETO | INESPECIFICADO |
|------------------|--------|-------|-------|----------------|
| PARDA | 26,79 | 25,00 | - | 5,35 |
| PRETA | 7,14 | 25,00 | 1,79 | 5,35 |
| INESPECIFICADA | 1,79 | - | - | 1,79 |

Tabela 6

CASAMENTOS SEGUNDO A COR DOS CÔNJUGES - HOMEM FORRO-MULHER LIVRE
(em porcentagem)

| ESPOSO ESPOSA | PARDO | PRETO | INESPECIFICADO |
|------------------|-------|-------|----------------|
| BRANCA | - | - | - |
| PARDA | 41,67 | 8,33 | - |
| PRETA | - | 20,83 | - |
| INESPECIFICADA | 4,17 | 12,50 | 12,50 |

Tabela 7

CASAMENTOS SEGUNDO A COR - CÔNJUGES ESCRAVOS
(em porcentagem)

| ESPOSO ESPOSA | PARDO | PRETO | INESPECIFICADO |
|------------------|-------|-------|----------------|
| PARDA | 4,0 | 2,5 | 0,5 |
| PRETA | 3,0 | 86,5 | - |
| INESPECIFICADA | - | 0,5 | 3,0 |

A observação dos dados sugere a predominância dos consórcios entre indivíduos de mesma cor. Por outro lado, registraram-se, para os homens, maiores percentuais de casamentos “fora” do grupo de cor. Assim, para ambos cônjuges forros, registrou-se 6,84% de uniões entre pardos e pretas contra 4,27% referente a casamentos de mulheres pardas com pretos. A mesma ordenação ocorreu para cônjuges escravos. Considerado o grupo “homens livres-mulheres forras”, verificou-se 25% de consórcios entre pardos e pretas e nenhum a envolver pardas e negros. Quanto ao conjunto “homens forros-mulheres livres” registrou-se 8,33% de casamentos entre pretos e pardas contra nenhum de pardos e negras. Por fim, o confronto das tabelas 5 e 6, confirma exaustivamente a colocação em pauta. Assim, os brancos casaram com pardas (26,79%) e pretas (7,14%) enquanto nenhuma mulher branca uniu-se a homem forro.

Os resultados relativos aos segmentos populacionais, em termos de condição social e cor, parecem indicar, inequivocamente, quanto à escolha do parceiro, mais liberdade de opção para o sexo masculino, em geral, e para os homens livres, em particular.

* *
*

Nas tabelas 8 e 9 apresentam-se dados em função do estado civil dos cônjuges. A massa das uniões deu-se entre solteiros — 95,5% para escravos e 91,58% referente aos livres (inclusive forros).

Tabela 8

CASAMENTOS DE LIVRES - SEQUIDO O ESTADO CIVIL DOS CÔNJUGES
(em porcentagem)

| ESPOSO ESPOSA | SOLTEIRO | VIÚVO | INESPECIFICADO |
|------------------|----------|-------|----------------|
| | SOLTEIRA | 91,58 | 4,24 |
| VIÚVA | 3,02 | 0,72 | - |
| INESPECIFICADA | 0,15 | - | 0,29 |

Tabela 9

CASAMENTOS DE ESCRAVOS - SEQUIDO O ESTADO CIVIL DOS CÔNJUGES
(em porcentagem)

| ESPOSO ESPOSA | SOLTEIRO | VIÚVO | INESPECIFICADO |
|------------------|----------|-------|----------------|
| | SOLTEIRA | 95,50 | 0,50 |
| VIÚVA | 2,50 | - | - |
| INESPECIFICADA | - | - | 1,50 |

Para os livres, o peso relativo dos casamentos a reunir viúvos e solteiras é maior do que o porcentual de consórcios entre solteiros e viúvas (4,24% e 3,02%, respectivamente). O mesmo não aconteceu com respeito aos escravos, para os quais predominaram casamentos entre solteiros e viúvas (2,5%) sobre uniões de viúvos com solteiras (0,5%).

* *
*

Caso consideremos a condição de legitimidade dos cônjuges (1) — tabelas 10, 11, 12 e 13 — colocam-se as seguintes conclusões:

(1). — Para os escravos não consta, nos registros, a filiação.

i). — apenas entre os livres predominaram casamentos de filhos legítimos; por outro lado, apresentou-se maior o peso relativo — das uniões de legítimos — para os consórcios entre homens livres e mulheres forras face aos casamentos de forros;

Tabela 10

CASAMENTOS SEGUNDO A NATUREZA DA FILIAÇÃO
CÔNJUGES LIVRES (EXCLUSIVE FORROS)
 (em porcentagem)

| ESPOSO ESPOSA | LEGÍTIMO | NATURAL |
|------------------|----------|---------|
| | LEGÍTIMA | 36,08 |
| NATURAL | 25,32 | 26,12 |

Obs.: Excluídos os viúvos - para os quais não foi indicada a filiação.

Tabela 11

CASAMENTOS SEGUNDO A NATUREZA DA FILIAÇÃO
CÔNJUGES FORROS
 (em porcentagem)

| ESPOSO ESPOSA | LEGÍTIMO | NATURAL |
|------------------|----------|---------|
| | LEGÍTIMA | 3,98 |
| NATURAL | 7,98 | 78,06 |

Obs.: Excluídos os viúvos - para os quais não foi indicada a filiação.

Tabela 12

CASAMENTOS SEGUNDO A NATUREZA DA FILIAÇÃO

HOMEM LIVRE X MULHER FORRA

(em porcentagem)

| ESPOSO ESPOSA | LEGÍTIMO | NATURAL |
|------------------|----------|---------|
| LEGÍTIMA | 10,70 | 5,30 |
| NATURAL | 46,50 | 37,50 |

Obs: Excluídos os viúvos - para os quais não foi indicada a filiação.

Tabela 13

CASAMENTOS SEGUNDO A NATUREZA DA FILIAÇÃO

HOMEM FORRO X MULHER LIVRE

(em porcentagem)

| ESPOSO ESPOSA | LEGÍTIMO | NATURAL |
|------------------|----------|---------|
| LEGÍTIMA | - | 20,80 |
| NATURAL | 25,00 | 54,20 |

Obs.: Excluídos os viúvos - para os quais não foi indicada a filiação.

ii). — para os forros predominaram as uniões de filhos naturais; ocorreu maior porcentual de casamentos entre filhos naturais na situação "homem forro-mulher livre" do que nos consórcios de homens livres com mulheres forras (54,2% contra 37,5%, respectivamente).

As variações registradas devem-se a dois fatos intimamente relacionados. Em primeiro, ao maior porcentual de legítimos quando se trata de livres (vide tabela 14) e, em segundo, por prevalecer a condição de legitimidade para os homens (tabela 15).

Tabela 14

CASAMENTOS SEGUNDO A NATUREZA DA FILIAÇÃO E GRUPOS ESPECÍFICOS
(em porcentagem)

| NATUREZA DA FILIAÇÃO | SEXO | H.FORROS X M.LIVRES | H.LIVRES X M.FORRAS | CÔNJUGES FORROS | CÔNJUGES LIVRES (EXCLUSIVE FORROS) |
|----------------------|------|---------------------|---------------------|-----------------|------------------------------------|
| LEGÍTIMOS | H. | 25,00 | 57,20 | 11,96 | 61,40 |
| | M. | 20,80 | 16,00 | 13,96 | 48,56 |
| NATURAIS | H. | 75,00 | 42,80 | 88,04 | 38,60 |
| | M. | 79,20 | 84,00 | 86,04 | 51,44 |

OBS.: H. = Homens / M. = Mulheres

Excluídos os viúvos - para os quais não foi indicada a filiação.

Tabela 15

TOTAL - REPARTIÇÃO SEGUNDO SEXO E NATUREZA DA FILIAÇÃO
(em porcentagem)

| SEXO | LEGÍTIMOS | NATURAIS | TOTAL |
|-----------|-----------|----------|--------|
| MASCULINO | 38,89 | 61,11 | 100,00 |
| FEMININO | 24,83 | 75,17 | 100,00 |

OBS.: Excluídos os viúvos - para os quais não foi indicada a filiação.

* *
*

Pelo estudo do número médio de casamentos por mês (tabela 16, gráfico 4), verificou-se que o padrão estabelecido — para escravos e livres — deveu-se às posturas religiosas contrárias a casamentos durante os períodos de “trevas” ou “penitência” que precedem o Natal (o chamado Advento) e da Quaresma — da quarta-feira de Cinzas à Páscoa. Daí aparecerem poucos casamentos nos meses de março, abril e dezembro; a mesma razão explica o número relativamente elevado de consórcios nos meses de fevereiro, maio e novembro.

Tabela 16

MOVIMENTO SAZONAL DE CASAMENTOS DE LIVRES

| MESES | J | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D | TOTAL |
|---------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|
| Números Absolutos | 129 | 251 | 50 | 56 | 135 | 123 | 105 | 117 | 107 | 117 | 165 | 36 | 1.391 |
| Média Diária | 4,16 | 8,88 | 1,61 | 1,87 | 4,35 | 4,10 | 3,39 | 3,77 | 3,56 | 3,77 | 5,50 | 1,16 | 46,12 |
| Média Diária Proporcional | 108 | 231 | 42 | 49 | 113 | 107 | 88 | 98 | 93 | 98 | 143 | 30 | 1.200 |

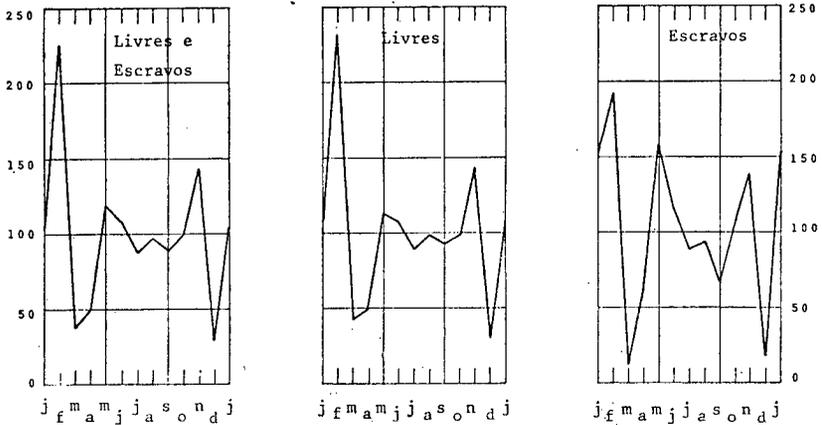
MOVIMENTO SAZONAL DE CASAMENTOS DE ESCRAVOS

| MESES | J | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D | TOTAL |
|---------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|
| Números Absolutos | 26 | 30 | 2 | 10 | 27 | 19 | 15 | 16 | 11 | 18 | 23 | 3 | 200 |
| Média Diária | 0,84 | 1,06 | 0,06 | 0,33 | 0,87 | 0,63 | 0,48 | 0,52 | 0,36 | 0,58 | 0,77 | 0,09 | 6,59 |
| Média Diária Proporcional | 152 | 193 | 12 | 60 | 158 | 115 | 88 | 93 | 67 | 105 | 139 | 18 | 1.200 |

MOVIMENTO SAZONAL DE CASAMENTOS - ESCRAVOS E LIVRES

| MESES | J | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D | TOTAL |
|---------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|
| Números Absolutos | 155 | 281 | 52 | 66 | 162 | 142 | 120 | 133 | 118 | 135 | 188 | 39 | 1.591 |
| Média Diária | 5,00 | 9,94 | 1,67 | 2,20 | 5,22 | 4,73 | 3,87 | 4,29 | 3,93 | 4,35 | 6,26 | 1,25 | 52,71 |
| Média Diária Proporcional | 114 | 226 | 38 | 50 | 119 | 108 | 88 | 97 | 89 | 99 | 143 | 29 | 1.200 |

GRÁFICO 4 - Movimentos Sazonais (Casamentos)



Visando a estabelecer as regiões às quais se deve contribuição para o povoamento de Vila Rica e, ainda, a amplitude dos movimentos migratórios, distribuímos os locais de origem dos esposos em 8 categorias (2). A classificação adotada, segundo círculos centrados em Vila Rica, foi a seguinte:

(2). — Consideramos, tão somente, os consórcios entre livres (exclusive forros).

- Categoria 1. — cônjuge nascido (e/ou batizado) na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias.
- Categoria 2. — cônjuge nascido (e/ou batizado) na Freguesia do Pilar (Vila Rica).
- Categoria 3. — cônjuge nascido (e/ou batizado) nas vilas, povoações ou freguesias situadas em raio de 50 km em torno de Vila Rica.
- Categoria 4. — cônjuge nascido (e/ou batizado) em vilas, povoações ou freguesias em área limitada por raio de 50 a 100 km.
- Categoria 5. — cônjuge nascido no Bispado de Mariana porém, em local fora do raio de 100 km.
- Categoria 6. — cônjuge nascido em outros Bispados do Brasil.
- Categoria 7. — cônjuge proveniente de Portugal, Ilhas Atlânticas ou África.
- Categoria 8. — cônjuge de origem inespecificada.

Os resultados (tabela 17) sugerem menor mobilidade das mulheres face aos homens. Assim, 68,8% das mulheres enquadraram-se nas categorias 1 e 2 (nascidas e/ou batizadas em Vila Rica) enquanto apenas 38,2% dos homens, encontraram-se em igual situação. De um raio de 100 km foram provenientes 55,7% dos homens e, 83,6%, das mulheres; 92,1% destas últimas nasceram ou foram batizadas no Brasil enquanto os homens, em igual condição, corresponderam a 66,1%. A maior estabilidade da massa feminina, face aos homens, mostrou-se iniludível.

Por outro lado, no fluxo imigratório — proveniente da metrópole e de outras dependências coloniais portuguesas — predominou o elemento masculino (27,8% do total de cônjuges homens) sobre o feminino (2,7% do total de esposas).

Tabela 17

ORIGEM DOS CÔNJUGES LIVRES (EXCLUSIVE FORROS)

(960 consórcios)

| Categoria | HOMENS | | | MULHERES | | |
|-----------|-------------------|-----------|---------------------|-------------------|-----------|---------------------|
| | Números Absolutos | Por 1.000 | Por 1.000 Acumulada | Números Absolutos | Por 1.000 | Por 1.000 Acumulada |
| 1 | 322 | 335,418 | 335,418 | 601 | 626,044 | 626,044 |
| 2 | 45 | 46,875 | 382,293 | 60 | 62,500 | 688,544 |
| 3 | 146 | 152,083 | 534,376 | 123 | 128,125 | 816,669 |
| 4 | 22 | 22,916 | 557,292 | 19 | 19,791 | 836,460 |
| 5 | 45 | 46,875 | 604,167 | 33 | 34,375 | 870,835 |
| 6 | 55 | 57,291 | 661,458 | 49 | 51,041 | 921,876 |
| 7 | 267 | 278,126 | 939,584 | 26 | 27,083 | 948,959 |
| 8 | 58 | 60,416 | 1.000,000 | 49 | 51,041 | 1.000,000 |

* *
*

Conclui-se, do exposto, que a variância no tempo, dos consórcios celebrados, apresentou estreita correlação com o evoluir do montante exportado de ouro. Por outro lado, os estratos populacionais correspondentes a livres, forros e escravos mostraram comportamento específico. Não encontramos rigidez absoluta com respeito às uniões entre indivíduos de grupos sociais distintos, parecendo-nos altamente significativo o número de consórcios de escravos com libertos.

Em termos de estrato social e cor — considerados os três segmentos populacionais aludidos — verificou-se, quanto à escolha do parceiro, mais liberdade de opção para o sexo masculino, em geral, e para os homens livres, em particular. O estudo das médias mensais de consórcios revelou variações sazonais devidas às posturas religiosas contrárias a casamentos durante a Quaresma e o Advento. Em relação ao local de origem dos cônjuges, nascidos e/ou batizados no Brasil, registrou-se menor mobilidade da massa feminina; quanto ao fluxo imigratório, apresentou-se predominante o elemento masculino.